



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 376/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 195/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Corpo de Bombeiros de Umuarama - FUNREBOM, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300001 -Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:

I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

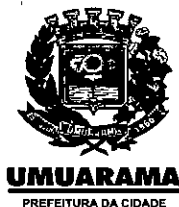
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de dezembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 08 de dezembro | 20 2006
DE N.º 12.549
UJUARAMA 08 | 12 20 2006
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I						
ANEXO AO DECRETO Nº 376 DE 01/12/2022						
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64						
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)						
ORGÃO: 80 - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS						
UNIDADE: 80.001 - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS						
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
06.182.0023.2094	Manutenção da Corporação de Bombeiros	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300001	R\$ 2.500,00	
				TOTAL GERAL	R\$ 2.500,00	
				TOTAL GERAL	2.500,00	
ANEXO II						
ANEXO AO DECRETO Nº 376 DE 01/12/2022						
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64						
SUPERÁVIT FINANCEIRO						
EM 31/12/2021						
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO						
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		SUPERÁVIT FINANCEIRO	
					Nº Fonte	Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior	329.925,86		25.118,43		300001	304.807,43
			Valor utilizado pelo Decreto nº 092/2022		300001	35.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 271/2022		300001	10.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 290/2022		300001	22.500,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 319/2022		300001	45.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 376/2022		300001	2.500,00
			Saldo atual		300001	189.807,43